



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A permissão para o serviço de táxi atende principalmente à necessidade de organizar, regulamentar e garantir a segurança do transporte individual de passageiros. Ela assegura que tanto o motorista quanto o veículo estejam em conformidade com os requisitos legais e técnicos, oferecendo à população um serviço confiável e supervisionado pelo poder público. Conforme previsto na Constituição Federal, essa permissão deve ser concedida por meio de processo licitatório, o que reforça a transparência e a legalidade. Além disso, contribui para o cumprimento das normas de trânsito, a manutenção adequada dos veículos e a habilitação regular dos condutores, protegendo tanto os usuários quanto os profissionais do setor.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	Permissão de serviço público.
QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Sim
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Não
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Internet, processos similares.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR	A justificativa para a escolha da solução mais adequada de permissão para o serviço de táxi baseia-se na análise da vantajosidade econômica — considerando o custo-benefício para o poder público e para os usuários — e da vantajosidade técnica, que abrange critérios como eficiência, qualidade do serviço, segurança e aderência às necessidades da população. O processo licitatório visa selecionar a proposta mais competitiva, que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos, assegurando a isonomia entre os concorrentes e a excelência na prestação do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

SOLUÇÃO				
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de Bom Sucesso-MG.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	Não há			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratações anteriores, contratações similares, pesquisa de preços			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Conforme itens especificados abaixo descritos:			
Item	Ponto	Descrição	Unidade	Qtde.
1	PONTO 01	Praça Getúlio Vargas (atrás da Igreja Matriz)	VAGAS	10
2	PONTO 02	Praça Maria Ambrosina Guimarães (em frente ao Hospital)	VAGAS	10
3	PONTO 03	Praça São José (ao lado da Rodoviária).	VAGAS	10
4	PONTO 04	Distrito de Macaia	VAGA	1
5	PONTO 05	Distrito dos Machados	VAGA	1
6	PONTO 06	Comunidade do Bananal	VAGA	1
7	PONTO 07	Comunidade da Boa Vista	VAGA	1
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Painel de preços e contratações similares.			
ESTIMATIVA DE PREÇO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Item	Ponto	Descrição	Unidade	Qtdade
1	PONTO 01	Praça Getúlio Vargas (atrás da Igreja Matriz)	VAGAS	10
2	PONTO 02	Praça Maria Ambrosina Guimarães (em frente ao Hospital)	VAGAS	10
3	PONTO 03	Praça São José (ao lado da Rodoviária).	VAGAS	10
4	PONTO 04	Distrito de Macaia	VAGA	01
5	PONTO 05	Distrito dos Machados	VAGA	01
6	PONTO 06	Comunidade do Bananal	VAGA	01
7	PONTO 07	Comunidade da Boa Vista	VAGA	01
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?		Não se aplica.		
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?		Não		
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?		Não.		
RESULTADOS PRETENDIDOS				
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?		O serviço objetiva atender às necessidades de deslocamento do público em geral demandante de um serviço de qualidade, rápido, confortável, assegurando um tempo de deslocamento total (o que inclui tempo de viagem acrescido do tempo de espera) que atenda à expectativa do seu público. O serviço deverá incluir o público em geral. O serviço deverá perseguir metas de qualidade crescente aos usuários através de uma boa oferta do serviço em veículos apropriados, satisfazendo as condições de disponibilidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação.		
PROVIDÊNCIAS PENDENTES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

**HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

Não se aplica

CONCLUSÃO

A fiscalização do cumprimento das normas trazidas pela Lei Municipal e pela Legislação Federal que tratam da matéria, bem como, pelo atendimento ao disposto nos Decretos e Portarias que vierem a ser expedidos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes, que, por seus funcionários designados, lavrará os autos de infração e notificações pertinentes, a fim de formalizar a ocorrência de irregularidade ou de ilegalidade constatada no âmbito da prestação do serviço.

Os permissionários serão inscritos no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e terão o ISSQN e as Taxas de Alvarás calculados nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal. Os serviços serão outorgados em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se os permissionários à execução dos mesmos com regularidade e continuidade, bem como, com a manutenção da segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta e risco dos mesmos todas e quaisquer despesas decorrentes da sua execução.

Bom Sucesso, 09 de outubro de 2025.

WALLACE VIEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos